

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
 Henrique A. F. Motta
 Fabio João Soito
 Pedro H. B. Sousa
 Joselaine Maura Figueiredo
 João Paulo Martins
 Marcelo Côco

Flávia Nonato
 Paula Pinheiro
 Osmar Aquino
 Fernando Barbosa
 Rafael Bandeira
 Lanessa Alves
 Cecília Chequer

Klarisse Mirella
 Patrícia Cavalcanti
 Paula Barroso
 Thathiana Cusnir
 José Pinto
 Carolina Lima
 João Renato Paulon

Nicole Riente
 Cristina Ferreira
 Amanda Silva
 Rodrigo Gaspar
 Renato Carvalho

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
 COMARCA DE FORTALEZA/ CE.**

Processo n.º 3220089098860

**FEDERAL DE SEGUROS S.A. e SEGURADORA
 LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.**, já devidamente
 qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**,
 que lhe promove **JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO**, em trâmite
 perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem por
 seus advogados infra-assinados, em cumprimento a obrigação
 determinada, requerer a V. Exa., a juntada do Recibo de
 Pagamento de Acordo no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil
 reais)** referente ao pagamento do acordo, para que produza
 os seus devidos efeitos legais.

Por oportuno, requer ainda a Ré a prolação de sentença na
 forma do Art. 794, II, do Código de Processo Civil,
 procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor,
 e o subsequente arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

Fortaleza, 24 de Junho de 2011.

João Barbosa
 OAB/PE 4.246

Henrique A F Motta
 OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
 OAB/RJ 114.089

Emanuel Mendes Guedes Diogo
 OAB/CE 21.154

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
 PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
 corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

Documento(s) foram inseridos com sucesso!
CÓDIGO DO PROTOCOLO: 4091708 - 1 de Julho de 2011 às 17:00:17

DADOS DO PROCESSO

Processo nº 032.2008.909.886-0 (1052 dias em tramitação)

Proc. Principal	O Próprio	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Juízo:	20ª Unidade do Juizado Especial Juiz: atuisio gurgel do amaral junior		
Assunto:			
Complementares:			
Classe:	AÇÃO DE COBRANÇA	Objeto	OBJETO NÃO CADASTRADO
Segredo de Justiça	NÃO	Data de Distribuição	13 de Agosto de 2008 às 15:27:57
Fase Processual:	CONHECIMENTO	Último Evento	Juntada de Outros Tipos de Documentos
Situação:		Prioridade	
Valor da Causa:	R\$ 12.690,00	Prazos Para certificar em Vara	0 intimações 0 cumprimentos do cartório
Cartório Extrajudicial:			
Petições P/ Analisar:	0 petição(ões)		

Destacar movimentações realizadas por:

☐ Magistrados	☐ Secretaria	☐ Advogados	☐ Ministério Público	☐ Cartórios Extrajudiciais	☐ Turma Recursal	☐ Outros
--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---	---	---	---------------------------------

Navegar pelo Processo

- ☐ Nº **Eventos do Processo**
- ☐ 53 Juntada de Outros Tipos de Documentos

Arquivos:COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ACORDOAss.: EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO **Data Inclusão:** 01/07/2011 17:00 \\Victor\servidor_rolim_e_dio

- ☐ 52 Conclusos para Decisao de Relator
- ☐ 51 Conclusos para \$TIPO_CONCLUSAO
- ☐ 50 Juntada de Petição de Outros Tipos de Petição
- ☐ 49 Decorrido prazo de Advogados de JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO (Sem resposta) *Referente ao evento Provimento(13/05/11)
- ☐ 48 Decorrido prazo de Advogados de FEDERAL DE SEGUROS S.A. (Sem resposta) *Referente ao evento Provimento(13/05/11)
- ☐ 47 Intimação lido(a) (Por EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO) em 17/05/11 *Referente ao evento Conhecido o recurso de JOAQUIM VIEIRA DO NAS
- ☐ 46 Intimação lido(a) (Por EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO) em 17/05/11 *Referente ao evento Incluído em pauta para \$DATA_HORA_LOCAL(04/
- ☐ 45 Intimação lido(a) (Por RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI) em 16/05/11 *Referente ao evento Conhecido o recurso de JOAQUIM VIEIRA DO NA
- ☐ 44 Intimação lido(a) (Por RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI) em 16/05/11 *Referente ao evento Incluído em pauta para \$DATA_HORA_LOCAL(04
- ☐ 43 Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de FEDERAL DE SEGUROS S.A.)
- ☐ 42 Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO)
- ☐ 41 Conhecido o recurso de JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO e provido
- ☐ 40 Incluído em pauta para 13 de Maio de 2011 0:00 4ª TURMA RECURSAL DE FORTALEZA (Sessão do dia 13 de Maio de 2011)
- ☐ 39 Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de FEDERAL DE SEGUROS S.A.)
- ☐ 38 Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO)
- ☐ 37 Incluído em pauta para \$DATA_HORA_LOCAL
- ☐ 36 Redistribuído por Juiz Específico (Da turma / relator 4ª TURMA RECURSAL DE FORTALEZA / FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA para 4ª TURMA
- ☐ 35 Redistribuído por Juiz Específico (Da turma / relator 4ª TURMA RECURSAL DE FORTALEZA / JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS para 4ª TURMA RECURSAL DE F
- ☐ 34 Conclusos para Despacho Inicial de Relator
- ☐ 33 Recurso Autuado N° 3220089098860
- ☐ 32 Distribuído por Sorteio Para 4ª TURMA RECURSAL DE FORTALEZA
- ☐ 31 Remetidos os Autos para \$DESTINO

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fábio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-20760/I

Juízo : 20 Jec da Comarca de FORTALEZA/CE

Processo nº : 3220089098860

Autor(es) : JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO

Réu(s) : FEDERAL DE SEGUROS S.A

Vítima(s) : JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO

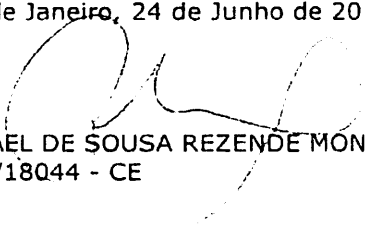
Nº Sinistro : 2008/455591/01

Valor Total : R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Recebi da FEDERAL DE SEGUROS S.A, o(s) cheque(s) de n.º , 453922, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 80817684, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 192.495.018-97 e a Ré sendo FEDERAL DE SEGUROS S.A.

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO, através de seu advogado, Drº. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2011


RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
OAB/18044 - CE

Documento(s) foram inseridos com sucesso!
CÓDIGO DO PROTOCOLO: 3985494 - 9 de Junho de 2011 às 10:15:19

DADOS DO PROCESSO

Processo nº 032.2008.909.886-0 (1029 dias em tramitação)

Proc. Principal	O Próprio	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Juízo:	20ª Unidade do Juizado Especial Juiz: aluisio gurgel do amaral junior		
Assunto:			
Complementares:			
Classe:	AÇÃO DE COBRANÇA		
Segredo de Justiça	NÃO		
Fase Processual:	CONHECIMENTO		
Situação:	Objeto	OBJETO NÃO CADASTRADO	
	Data de Distribuição	13 de Agosto de 2008 às 15:27:57	
Valor da Causa:	Último Evento	Juntada de Petição de Outros Tipos de Petição	
Cartório Extrajudicial:	Prioridade		
Petições P/ Analisar:	Prazos Para certificar em Vara	0 intimações 0 cumprimentos do cartório	
0 petição(ões)			

Destacar movimentações realizadas por:

☐ Magistrados	☐ Secretaria	☐ Advogados	☐ Ministério Público	☐ Cartórios Extrajudiciais	☐ Turma Recursal	☐ Outros
--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---	---	---	---------------------------------

Navegar pelo Processo

☐ Nº	Eventos do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observaç
☐ 50	Juntada de Petição de Outros Tipos de Petição	09/06/2011 10:15	Advogado	EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO 	
Arquivos: TERMO DE ACORDOAss.: EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO				Data Inclusão: 09/06/2011 10:15	TERMO DE ACORDO.p7z

☐ 49	Decorrido prazo de Advogados de JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO (Sem resposta) *Referente ao evento Provimento(13/05/11)	01/06/2011 23:59	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ	
☐ 48	Decorrido prazo de Advogados de FEDERAL DE SEGUROS S.A. (Sem resposta) *Referente ao evento Provimento(13/05/11)	01/06/2011 23:59	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ	
☐ 47	Intimação lido(a) (Por EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO) em 17/05/11 *Referente ao evento Conhecido o recurso de JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO e provido(13/05/11)	17/05/2011 13:43	Advogado	EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO	
☐ 46	Intimação lido(a) (Por EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO) em 17/05/11 *Referente ao evento Incluído em pauta para \$DATA_HORA_LOCAL (04/05/11)	17/05/2011 10:14	Advogado	EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO	
	Intimação lido(a) (Por RAFAEL DE				

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carollina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 20º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE FORTALEZA/ CE.**

Processo: 3220089098860

**FEDERAL DE SEGUROS S.A, JOAQUIM VIEIRA DO
NASCIMENTO**, todos, representados neste momento por seus advogados,
declaram, ratificam e firmam neste TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO,
PAGAMENTO E QUITAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável, tem
justo e reciprocamente aceito e fixado o seguinte:

Com o objetivo de dar fim à **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório -
DPVAT**, relativo a complemento de indenização decorrente de acidente
de trânsito, **processo n.º 3220089098860**, em trâmite perante este
Juízo, proposta pelo Autor em face da Ré, as partes, por mútua e
recíproca vontade, resolvem compor-se amigavelmente, estipulando, de
comum acordo:

- (I) Que a Ré pagará ao Autor o valor total de **R\$
18.000,00 (Dezoito mil reais)**;
- (II) Que o pagamento será realizado através de cheque nominal
ao autor;
- (III) Que será realizado dentro do prazo máximo de 20 dias a
contar do protocolo do presente **TERMO DE COMPOSIÇÃO
AMIGÁVEL**, nos termos que se seguem:

O montante transacionado e ora discriminado no item anterior,
corresponde ao valor principal, honorários advocatícios, acréscimos
legais e acessórios, a título de pagamento único, amplo, final e
total, pertinente a todos e quaisquer direitos e valores
correspondentes à ação supracitada.

É de se ressaltar que a transação realizada nos autos do processo em
epigrafe não gera qualquer tipo de precedente, não obrigando a Ré ou
qualquer Seguradora integrante do "Convênio DPVAT", a celebrar
acordo em processos judiciais similares ao ora tratado.

Fica pactuado ainda, entre as partes, que eventuais custas do
processo correrão por parte da Ré.

